

CHAMADA PÚBLICA 13/2022
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2022
CHAMADA PARA ARTISTAS
CONCURSO PIANO SP

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 02/2022 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a realização do **Concurso Piano SP**. Esta Chamada é publicada no âmbito do Programa Juntos Pela Cultura 2022.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Chamada é selecionar 22 (vinte e dois) pianistas residentes no Estado de São Paulo para participarem do **Concurso Piano SP**, a ser realizado em 03 (três) Etapas (descritas no item 2 desta Chamada).

1.2. Na realização do **Concurso Piano SP**, a Amigos da Arte será responsável pela:

- a) Direção, concepção e produção do **Concurso**;
- b) Realização de contato com todos(as) os(as) participantes durante o período de execução do **Concurso**; e
- c) Realização de pagamento aos(às) vencedores(as) dos Prêmios.

1.3. Os(as) pianistas selecionados(as) deverão:

- a) Participar das atividades que compreendem o **Concurso Piano SP**, respeitando estritamente as condições descritas nesta Chamada e em todos os seus Anexos.

1.4. O **Concurso** será dividido em duas categorias:

- a) Piano Erudito
- b) Piano Popular

1.4.1. O candidato deverá escolher sua categoria no ato da inscrição.

2. SOBRE O CONCURSO PIANO SP

2.1. O **Concurso Piano SP** tem como objetivo a seleção e premiação de pianistas do Estado de São Paulo e será parte integrante da programação da **45ª Semana Guiomar Novaes**, festival com mais de 40 anos de tradição na valorização e difusão da cultura em São João da Boa Vista, com previsão de ser realizado no segundo semestre de 2022.

2.2. O **Concurso** será dividido em 03 (três) etapas:

ETAPA	PRÊMIO	SELECIONADOS
ETAPA 1	Prêmio Piano SP	Recebem o Prêmio os(as) 22 (vinte e dois) pianistas selecionados(as) pelo júri, sendo 11 (onze) da Categoria Erudito e 11 (onze) da Categoria Popular.
ETAPA 2	Prêmio do Público	Os(as) 22 (vinte e dois) pianistas selecionados(as) na Etapa 1 concorrem ao Prêmio do Público, sendo um(a) selecionado(a) por Categoria.
ETAPA 3*	Prêmio Guiomar Novaes	Os(as) 22 (vinte e dois) pianistas selecionados(as) na Etapa 1 se apresentarão durante a 45ª Semana Guiomar Novaes e concorrerão, em suas respectivas Categorias, ao Prêmio Final, dividido em 1º, 2º e 3º lugares.

2.3. Na Etapa 1, poderão ser concedidos 02 (dois) **Prêmios Especiais***, sendo 01 (um) para cada Categoria, a partir da seguinte definição:

- a) **Prêmio Incentivo:** para candidatos pouco conhecidos no circuito profissional, sem grande atuação comercial e que se destacam pelo talento nato e musicalidade, para serem incentivados a prosseguirem com seus estudos.

2.3.1. Poderão receber os **Prêmios Especiais** quaisquer pianistas inscritos(as) neste **Concurso**, não necessariamente os selecionados na **Etapa 1**.

2.3.2. Os resultados dos **Prêmios Especiais** serão divulgados na **Etapa 3** do **Concurso**, durante a **45ª Semana Guiomar Novaes**.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.juntospelacultura.org.br. As inscrições estarão abertas a partir das 15:00:00 do dia 20 de abril de 2022 até às 23:59:59 do dia 30 de maio de 2022.

3.1.1. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 3.1.

3.1.2. Cada candidato poderá se inscrever somente 01 (uma) vez.

3.1.3. É vedada a inscrição dos pianistas que ganharam a **Etapa 3 do Concurso de Piano Guiomar Novaes** em 2021.

3.1.4. É vedada a inscrição de candidato menor de 18 (dezoito) anos.

3.2. A inscrição será realizada por meio do preenchimento dos seguintes formulários:

- a) Formulário de Inscrição “Parte 1 – Formulário do Proponente”, conforme ANEXO 01, que consiste nos dados cadastrais do candidato; e
- b) Formulário de Inscrição “Parte 2”, conforme ANEXO 02, que consiste no envio de mini biografia, vídeo de performance solo do candidato e descrição do repertório apresentado no vídeo, entre outras informações.

3.2.1. Após a inscrição, os documentos enviados não poderão ser modificados.

3.3. O vídeo a ser enviado, conforme item 3.2 “b”, deverá:

- a) Conter uma performance solo do(a) candidato(a), sem acompanhamento de outros instrumentos e/ou de terceiros, demonstrando sua capacidade e qualidade técnica como pianista. O repertório deverá ser definido pelo mesmo, podendo contemplar peças autorais, de terceiros (respeitando a legislação vigente de direitos autorais), na íntegra e/ou trechos de 01 (uma) ou mais peças.
- b) Ter no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo 15 (quinze) minutos de duração.
- c) Ser um registro inédito no que diz respeito à exibição em plataformas de streaming, realizado exclusivamente para o concurso ou para outros fins, desde que gravado dentro do período de junho de 2021 a maio de 2022. O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, a data em que o vídeo foi gravado.
- d) Ser disponibilizado via Youtube ou Vimeo. O candidato deverá enviar link para acesso no momento da inscrição e certificar-se de que as configurações de privacidade permitam a visualização do conteúdo pelo júri, sem restrições.

3.3.1. A Amigos da Arte poderá utilizar os vídeos dos(as) pianistas selecionados(as) para disponibilização na íntegra e/ou em partes editadas para promoção, documentação, prestações de contas, serialização e vídeos institucionais. Poderão ser também inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme os padrões convencionais da Plataforma #CulturaEmCasa, entre outras pertinentes, como de eventuais patrocinadores.

4. JÚRI

4.1. O júri deste concurso será formado por 06 (seis) membros de notória experiência na área, sendo 03 (três) especialistas em piano erudito e 03 (três) especialistas em piano popular.

4.1.1. Os nomes dos integrantes do júri serão divulgados após o resultado da **Etapa 1** no site www.juntospelacultura.org.br, conforme cronograma estabelecido no item 8.

4.1.2. Serão impedidos de avaliar as inscrições os integrantes do júri cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. Neste caso, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Amigos da Arte de avaliar a inscrição em questão e os demais integrantes do júri conduzirão a avaliação.

4.2. O júri é soberano quanto ao mérito de suas decisões.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Na **Etapa 1**, o júri realizará a avaliação dos candidatos inscritos de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Habilidade técnica, dinâmica, precisão, virtuose e domínio do instrumento, de acordo com a Categoria inscrita.	0 a 5,0 pontos
b) Interpretação, qualidade sonora, escolha de repertório e postura do candidato.	0 a 5,0 pontos

5.1.1. A pontuação final de cada candidato poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.2. Serão desclassificados os candidatos cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

5.2. Na **Etapa 3**, o júri utilizará os mesmos critérios de avaliação, sem que seja necessário conferir pontuação.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção da **Etapa 1** será realizada a partir da avaliação e pontuação de cada candidato inscrito e os selecionados serão definidos pelas notas, dispostas em ordem decrescente.

6.1.1. Na **Etapa 1**, serão divulgados 05 (cinco) candidatos suplentes por Categoria, ranqueados

em ordem decrescente, de acordo com a nota recebida.

6.1.2. Nesta mesma **Etapa 1**, poderão ser conferidos, a critério do júri, os **Prêmios Especiais** referidos no item 2.3.

a) 02 (dois/duas) ganhadores(as) para o **Prêmio Incentivo**, sendo 01 (um/uma) para cada Categoria.

6.1.3. O resultado da **Etapa 1** será divulgado no site www.juntospelacultura.org.br, conforme cronograma estabelecido no item 8.

6.1.4. O resultado dos **Prêmios Especiais** será divulgado durante o evento da **Etapa 3**.

6.2. A seleção da **Etapa 2** ocorrerá a partir de apresentação dos(as) 22 (vinte e dois) pianistas premiados(as) na etapa anterior, que serão submetidos(as) à votação popular.

6.2.1. A votação desta **Etapa** acontecerá em formato e em datas a serem definidas e divulgadas pela Amigos da Arte.

6.2.2. Os(As) pianistas mais votados em cada Categoria serão os(as) ganhadores(as) desta etapa e serão contemplados(as) com o **Prêmio do Público**, a ser anunciado em conjunto com os outros ganhadores na **Etapa 3**.

6.2.3. No caso de a votação na **Etapa 2** ocorrer de modo online, serão desconsiderados votos emitidos em duplicidade de IP ou mediante uso de robôs e congêneres.

6.3. A seleção da **Etapa 3** ocorrerá durante o evento presencial da **45ª Semana Guiomar Novaes**, em São João da Boa Vista, e poderá ser gravada para transmissão na Plataforma #CulturaEmCasa.

6.3.1. Na hipótese de qualquer impossibilidade de participação do candidato selecionado para integrar a **Etapa 3**, este candidato poderá ser desclassificado, convocando-se candidatos suplentes, a exclusivo critério do júri e da Amigos da Arte.

7. EXECUÇÃO

7.1. Para execução da **Etapa 2**, poderá ser solicitado aos(às) 22 (vinte e dois) candidatos(as) selecionados(as) na **Etapa 1** o envio à Amigos da Arte do vídeo da performance solo utilizado na inscrição, em arquivo para download, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado de seleção.

7.2. No mesmo ato, deverão ser enviados:

a) As informações e os documentos do candidato selecionado elencados no ANEXO 04

desta Chamada;

- b) O Termo de Autorização e Cessão de Direitos preenchido com os dados do premiado, conforme ANEXO 05 desta Chamada; e
- c) O Recibo para pagamento do prêmio, conforme modelo constante do ANEXO 06 desta Chamada, devidamente preenchido pelo candidato.

7.2.1. O não recebimento dos materiais mencionados nos itens 7.1 e 7.2 no prazo assinalado implicará a imediata desclassificação do candidato e a impossibilidade de participação nas **Etapas 2 e 3**.

7.3. A Amigos da Arte fará a conferência do material referido nos itens 7.1 e 7.2 e disponibilizará o Termo de Autorização e Cessão de Direitos e o Recibo para assinatura eletrônica do candidato, conforme orientações disponíveis no ANEXO 04.

7.3.1. Os candidatos selecionados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura dos documentos após disponibilização pela Amigos da Arte.

7.3.2. O vídeo enviado para download deve seguir as orientações do caderno técnico disponibilizado no ANEXO 07 desta Chamada.

7.4. Na **Etapa 3**, os 22 (vinte e dois) pianistas deverão executar um recital, com repertório a ser definido pelos mesmos, podendo contemplar peças autorais e/ou de terceiros (respeitando a legislação vigente de direitos autorais), que demonstrem sua capacidade e qualidade técnica, de acordo com a Categoria escolhida.

7.4.1. O cronograma de execução da **Etapa 3**, parte da programação da **45ª Semana Guiomar Novaes**, bem como o horário, a dinâmica e a ordem das apresentações, será definido pela Amigos da Arte e informado previamente aos selecionados.

7.4.2. O júri avaliará as apresentações da **Etapa 3** de acordo com os critérios estabelecidos no item 5. e escolherá 06 (seis) ganhadores, divididos em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de cada Categoria, que serão anunciados ao final do evento e contemplados com o **Prêmio Guiomar Novaes**.

7.5. Os participantes da **Etapa 3** e os ganhadores dos **Prêmios Especiais** poderão ser convidados para realizarem apresentações não competitivas no evento **45ª Semana Guiomar Novaes**, sendo previamente informados e orientados pela Amigos da Arte com relação às datas, horários e ordens das apresentações.

7.6. Poderão ser desclassificados, a qualquer tempo, candidatos que não atendam,

pontualmente, às recomendações e notificações da Amigos da Arte, ou que violem as regras desta Chamada.

7.7. Os ganhadores receberão os seguintes valores:

- a) **Etapa 1 – Prêmio Piano SP:** R\$ 1.000,00 (mil reais).
- b) **Etapa 2 – Prêmio do Público:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- c) **Etapa 3 – Prêmio Guiomar Novaes:**
 - I. **1º lugar:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 - II. **2º lugar:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - III. **3º lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- d) **Prêmio Especial:**
 - I. **Prêmio Incentivo:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

7.8. O pagamento das premiações será efetuado de acordo com as condições previstas no ANEXO 04 desta Chamada.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	20 de abril a 30 de maio de 2022
Período de seleção da Etapa 1	Entre 31 de maio e 13 de julho de 2022.
Divulgação de resultado da Etapa 1	Até 14 de julho de 2022.
Prazo para envio do vídeo e das documentações dos candidatos selecionados na Etapa 1	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado
Disponibilização de documentos para assinatura eletrônica dos candidatos selecionados na Etapa 1	Até 10 dias úteis anteriores ao início da 45ª Semana Guiomar Novaes (Etapa 3)
Prazo para assinatura eletrônica dos documentos	Até 3 dias úteis após disponibilização pela Amigos da Arte
Etapa 2 - Votação popular	Setembro de 2022.
Etapa 3 – Final - 45ª Semana Guiomar Novaes	Setembro de 2022.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todas as ações relacionadas ao **Concurso Piano SP** deverão ser de acesso público e gratuito e deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.
- 9.2. A Amigos da Arte poderá realizar adequações nas datas e formatos dos eventos pactuados.
- 9.3. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e de funcionários da Amigos da Arte neste concurso.
- 9.4. Nas atividades do **Concurso Piano SP** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas ou que endossam o consumo de álcool e cigarro (exceto para fins estritamente cenográficos).
- 9.5. Nas atividades do **Concurso Piano SP** é vedada a veiculação de propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública; que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia da Covid-19.
- 9.6. O proponente tem ciência de que os recursos utilizados no pagamento das premiações previstas nesta Chamada têm origem pública, razão pela qual se compromete a adotar as devidas cautelas no sentido de não praticar qualquer das vedações contidas na legislação eleitoral em vigor, especialmente no que tange à realização das atividades artísticas em inaugurações.
- 9.7. Ao submeter a inscrição, o candidato declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.
- 9.8. Caso o candidato selecionado não manifeste desistência ou justificativa e não realize quaisquer apresentações, ou ainda enseje cancelamento ou descumprimento dos itens

acordados entre as partes e determinados nesta Chamada, estará impedido de participar da próxima edição do Programa **Juntos Pela Cultura**.

9.9. A realização das ações descritas nesta Chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte, configurando a seleção como expectativa de direito por parte do candidato selecionado.

9.10. A Amigos da Arte poderá receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização do **Concurso Piano SP** que motiva esta Chamada.

9.11. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: concurso.pianosp22@amigosdaarte.org.br. As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.

9.12. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo candidato selecionado com terceiros.

9.13. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização indevida de obras protegidas por direitos autorais e/ou patrimoniais, bem como reivindicações relacionadas ao conteúdo selecionado baseadas em quaisquer violações de direitos de terceiros, cabem exclusivamente aos candidatos selecionados que expressamente se responsabilizam por indenizar quaisquer danos suportados pela Amigos da Arte ou pelo Governo do Estado de São Paulo em razão de danos causados a terceiros por violação de direitos autorais e pessoais.

9.14. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo não se responsabilizarão pela desclassificação do candidato em quaisquer etapas deste concurso caso as performances executadas, em vídeo ou presencialmente, infrinjam os termos de uso das plataformas digitais usadas para a transmissão do **Concurso Piano SP** será realizado.

- 9.15. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
- 9.16. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar a data e o formato das ações previstas caso necessário.
- 9.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Júri ou pela Diretoria Colegiada da Amigos da Arte, conforme a competência do caso.
- 9.18. Integram a presente Chamada:
- ANEXO 01** – Formulário de inscrição - Parte 1.
 - ANEXO 02** – Formulário de inscrição - Parte 2.
 - ANEXO 03** – Declaração de Comprovante de Residência.
 - ANEXO 04** – Condições e documentação para pagamento.
 - ANEXO 05** – Termo de Autorização e Cessão de Direitos.
 - ANEXO 06** – Modelo de Recibo.
 - ANEXO 07** – Caderno Técnico.

São Paulo, 23 de maio de 2022.